



RESOLUÇÃO Nº 025/21 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 026/2021 de 17 de setembro de 2021, que “Autoriza receber em dação em pagamento, imóvel do Estado do RS, dentro do programa Negocia-RS e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual nº 13.778/11, com redação da Lei Estadual nº 15.448/20, dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,



Cacique Doble/RS, 21 de setembro de 2021.

**ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. MARCIO CAPRINI,
1º SECRETÁRIO.**